

## estado do rio grande do sul Câmara Municipal de Vereadores de Braga



### PARECER nº 045/2020 COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto de Lei nº: 042/2020.

**AUTORIA: Poder Executivo** 

PARECER: Favorável.

PRESIDENTE - RELATOR: ANTÔNIO CARLOS FERREIRA

**VICE-PRESIDENTE: ADIMIR WERNER SCHMITT** 

SECRETÁRIO: BRAULIO JACÓ WINCK

EMENTA: Projeto de Lei nº. 042/2020: "Autoriza o Poder Executivo efetuar repasse financeiro à Associação Hospitalar Santo Antônio de Tenente Portela".

#### RELATÓRIO

Conforme disposição regimental (artigo 79, *caput*, e seus parágrafos), o projeto veio a esta Comissão e aos onze (11) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, reuniu-se, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Braga/RS, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, para discutir, avaliar e emitir parecer acerca do Projeto de Lei nº 042/2020 de autoria do Poder Executivo.

Inicialmente, foram feitos esclarecimentos acerca do Projeto e sua justificativa. A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa por iniciativa do Exmo. Sr. Prefeito, sob a forma de projeto de lei, e tem por objetivo, segundo seu autor, obter autorização para repassar à Associação Hospitalar Santo Antônio de Tenente Portela/RS o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em uma única parcela, para ajuda no enfrentamento da pandemia provocada pelo Covid-19. Tal ajuda se faz necessária para ajudar esta entidade hospitalar se manter em condições de atender os pacientes de nosso município, tendo em vista que nosso hospital continua fechado.

É o relatório.

### ANÁLISE

Após análise do Projeto e sua justificativa, entendemos que o mesmo se encontra em sintonia com as exigências legais e constitucionais, não havendo correções no aspecto lógico e gramatical, bem como de ordem técnica e redacional a serem feitas.

Quanto ao mérito, **favorável** à aprovação do projeto, especialmente em razão da situação de pandemia que estamos enfrentando.

É O PARECER.

ANTÔNIO CARLOS FERREIRA - Relator



# estado do rio grande do sul. Câmara Municipal de Vereadores de Braga



Nos termos do §2º do art. 73 do Regimento Interno, os Vereadores Braulio Jacó Winck e Adimir Werner Schimitt concordam com o Relator e pronunciam-se "pelas conclusões", emitindo, ao final, suas assinaturas.

CONCLUSÃO	

Em razão do exposto, o <u>parecer</u> da <u>COMISSÃO DE</u> <u>LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL</u> é <u>pela REGULAR TRAMITAÇÃO</u> <u>e APROVAÇÃO em plenário do Projeto de Lei nº 042/2020.</u>

Câmara de Vereadores de Braga/RS, 11 de maio de 2020.